

ANEXO 1

ITENS NALADI/NCCA RETIRADOS DA LISTA DE  
EXCECOES DA ARGENTINA

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical and diagonal strokes.A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical stroke and a diagonal stroke.



ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14  
 ARGENTINA - Retirados da lista de exceções em 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i ç a o
16.04	PREPARACOES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCEDANEOS
16.04.0.01	DE ATUM
16.04.0.04	DE SARDINHAS
17.04	PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTENHAM CACAU
17.04.0.03	CONFEITOS
17.04.0.06	PASTILHAS
51.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE TIRAS DAS POSICOES 51.01 E 51.02)
51.04.1	DE FIBRAS SINTETICAS
51.04.1.03	TECIDOS DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS MATERIAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMAÇAO DE PNEUMATICOS
53.11	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS
53.11.0.01	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS CARDADOS, QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS
53.11.0.99	OS DEMAIS
55.05	FIOS DE ALGODAO NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO
55.05.1	CRUS
55.05.1.01	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG
55.06	FIOS DE ALGODAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
55.06.0.01	FIOS DE ALGODAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
56.05	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS (OU DE RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO
56.05.1	DE FIBRAS SINTETICAS
56.05.1.04	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODAO, LA OU PELOS FINOS
56.05.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS
56.05.2.04	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFEREN-

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14  
 ARGENTINA - Retirados da lista de exceções em 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i ç a o
	TES DO ALGODAO, LA OU PELOS FINOS
56.07	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS
56.07.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS
56.07.2.01	TECIDOS QUE CONTEHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS
60.03	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.03.0.02	DE LA
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.04.0.06	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, INCLUSIVE AS CHAMADAS POLO, DE FIBRAS SINTETICAS, PARA HOMENS E CRIANCAS
60.04.0.07	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS PARA HOMENS E CRIANCAS, EXCETO AS CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.05.0.03	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
60.05.0.06	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE LA OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA
60.05.0.07	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE ALGODAO, PARA MULHE- RES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA
60.05.0.08	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS SINTE- TICAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA
60.05.0.13	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FI- BRAS TEXTEIS SINTETICAS
60.05.0.16	OUTROS ARTIGOS
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS
61.01.0.03	SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS
61.01.0.05	TERNOS DE ALGODAO
61.01.0.06	TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
61.01.0.13	PALETOS E AMERICANAS DE ALGODAO

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14  
 ARGENTINA - Retirados da lista de exceções em 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i ç a o
61.01.0.14	PALETOS E AMERICANAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
61.01.0.16	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS
61.01.0.18	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
61.02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS
61.02.0.03	CASACOES E CASACOS, DE ALGODAO
61.02.0.06	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS
61.02.0.07	TERNOS DE ALGODAO
61.02.0.08	TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
61.02.0.10	VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS
61.02.0.11	VESTIDOS DE ALGODAO
61.02.0.12	VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
61.02.0.13	VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS
61.02.0.15	SAIAS DE ALGODAO
61.02.0.16	SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
61.02.0.17	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS
61.02.0.18	BLUSAS DE ALGODAO
61.02.0.19	BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
61.02.0.20	BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS
61.02.0.22	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO
61.02.0.23	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
61.03	ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS
61.03.0.03	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE OUTRAS FIBRAS
61.03.0.04	ROUPA INTERIOR DE ALGODAO, EXCETO AS CAMISAS
61.03.0.05	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS, EXCETO AS CA-

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14  
 ARGENTINA - Retirados da lista de exceções em 31/XII/1992

NALADI	Descrição
	MISAS
61.05	LENCOS DE BOLSO
61.05.0.01	DE ALGODAO
61.06	XALES ECHARPES LENCOS DE PESCOÇO, CACHENES, CACHCOIS, MANTILHAS, VEUS E SEMELHANTES
61.06.0.01	DE ALGODAO
61.06.0.99	OS DEMAIS
61.07	GRAVATAS
61.07.0.99	OS DEMAIS
61.09	ESPARTILHOS, CINTAS, PORTA-SEIOS (SOUTIENS), SUSPENSÓRIOS, LIGAS, JARRETEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE TECIDOS OU DE MALHA, MESMO ELÁSTICOS
61.09.0.01	PORTA-SEIOS (SOUTIENS)
61.09.0.99	OS DEMAIS
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM
62.01.0.02	OS DEMAIS, DE LA OU DE PELOS FINOS
62.01.0.03	OS DEMAIS, DE ALGODAO
62.01.0.04	OS DEMAIS, DE FIBRAS SINTÉTICAS
62.02	ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR, DE COPA OU DE COZINHA; CORTINAS E OUTROS ARTIGOS PARA GUARNIÇÃO DE INTERIORES
62.02.0.06	ROUPA DE TOUCADOR, DE COZINHA OU DE COPA, DE OUTRAS FIBRAS
62.02.0.08	OS DEMAIS ARTIGOS DE OUTRAS FIBRAS
62.05	OUTROS ARTIGOS CONFECCIONADOS COM TECIDOS, INCLUSIVE OS MOLDES PARA VESTUÁRIO
62.05.0.99	OS DEMAIS
73.11	PERFILADOS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO; ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE AÇO, MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS
73.11.1	PERFILADOS
73.11.1.00	DE MENOS DE 80 MM.
73.11.1.01	EM U, EM I OU EM H, SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14  
 ARGENTINA - Retirados da lista de exceções em 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i ç a o
73.11.1.10	DE 80 MM. OU MAIS
73.11.1.12	OUTROS SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE
73.14	FIOS DE FERRO OU DE AÇO, NUS OU REVESTIDOS, COM EXCLUSÃO DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDUTORES ELETRICOS
73.14.1	NUS
73.14.1.03	DE MAIS DE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
73.14.2	REVESTIDOS
73.14.2.10	DE 3 MM. ATE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
73.14.2.12	DE COBRE
73.15	AÇO-LIGAS E AÇO ALTO-CARBONO NAS FORMAS INDICADAS NAS POSIÇÕES 73.06 A 73.14
73.15.2	AÇOS RAPIDOS
73.15.2.07	BARRAS MACICAS
73.15.9	OUTROS AÇO-LIGAS
73.15.9.06	FIO-MAQUINA
73.15.9.12	FIOS
73.21	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMADÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS METALICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; CHAPAS; TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDIÇÃO, FERRO OU AÇO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO
73.21.0.02	ABRACADEIRAS E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA MONTAR OS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO
73.21.0.99	OS DEMAIS
74.04	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,15 MM.
74.04.1	ELETROLITICO
74.04.1.01	DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA
85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 14  
 ARGENTINA - Retirados da lista de exceções em 31/XII/1992

NALADI	D e s c r i ç ã o
85.15.1	OU DE REPRODUÇÃO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISÃO; APARELHOS DE RADIODIREÇÃO, RADIODETECÇÃO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO
85.15.1.00	TRANSMISSORES
85.15.1.01	DE RADIODIFUSÃO
85.15.1.10	TRANSMISSORES-RECEPTORES
85.15.1.11	TRANSMISSORES-RECEPTORES MÓVEIS
85.15.1.19	OS DEMAIS
85.15.1.20	RECEPTORES
85.15.1.22	RECEPTORES DE TELEVISÃO EM BRANCO E PRETO, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM
85.15.1.24	RECEPTORES PORTÁTEIS DE RADIODIFUSÃO, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM
85.15.1.25	OUTROS RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM
87.12	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 87.09 A 87.11
87.12.1	EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.09
87.12.1.99	OS DEMAIS
87.12.9	OUTROS
87.12.9.99	OS DEMAIS

Handwritten signature and initials, possibly 'W' or 'V', located at the bottom right of the page.